



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

Lêi N.º 55 de 6 de Maio de 1953

Ofício n.º .

Autoriza a abertura de
Creditos Especiais.

A Câmara Municipal de Dianópolis, decceta e eu sanciono
a seguinte Lêi:

- Art. Iº- Fica o Prefeito Municipal de Dianópolis autorizado a abrir
creditos especiais no valor de Cr.26.213,40(vinte e seis
milduzentos etreze cruzeiros e quarenta centavos) para os
e sob as rubricas seguintes:
- 8.87.2 e) Remodelação do predio do Ginasio Cr.\$15.-
213,40(quinze mil duzentos e treze ccuzeiros e qua-
renta centavos)
- 8.99.4f) Comissão aos procuradores pelo recebimento
das quotas federais Cr.\$7.000,00 (sete mil cruzei-
ros)
- 8.07.1 ~~de~~ Gratificação, ao Tecnico contratado, pe-
los serviçosprestados na actualisação e aperfeiçoa-
mentoda escrituração contabil da Prefeitura-Cr.\$-
4.000,00 (quatro mil cruzeiros)
- Art. IIº- Para atender a dipesa decorrente do disposto no artigo an-
terior, utilizar-se-a'a importancia correspondente do saldo
do exercicio anterior, apurado em balanço.
- Art. IIIº- Revogadas as disposições em contrario, esta Lêi entrará em
vigor na data de sua publicação.

Augusto Rodrigues de Santana
Augusto Rodrigues de Santana- Presidente

Nelio Rodrigues Póvoa
Nelio Rodrigues Póvoa-Secretario